



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.213, de 03 de março de 2021

Sexta 17 de Janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 875

Páginas: 2

|                            |   |
|----------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO .....      | 1 |
| <i>Atos Oficiais</i> ..... | 1 |
| Decretos .....             | 1 |

### INFORMATIVO

O Diário Oficial do Município de Nova Canaã Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Canaã Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://novacanaa.dome.eti.br>, as consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, 650, Centro  
Telefone: (17) 3681-8000  
Site: <http://www.novacanaapaulista.sp.gov.br>



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Registrado em livro próprio na mesma data e determinada sua publicação na imprensa regional.

MICHAEL VINÍCIUS DOMINGUES TORRES

PROCURADOR JURÍDICO

DECRETO Nº 2130/2025

*Concede Aposentadoria Integral por Tempo de Contribuição a servidora Cláudia Valéria Pereira.*

THAIS CRISTINA COSTA  
MOREIRA, Prefeita do Município de  
Nova Canaã Paulista, no uso de  
suas legais atribuições, etc.;

*CONSIDERANDO a decisão da Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM — de Nova Canaã Paulista, exarada no Processo nº 001/2025;*

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora **CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**, RG nº 17.870.306-0-SSP/SP, CPF nº 070.607.398-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura, com fundamento no art. 58 da Lei Complementar nº 147, de 06 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Reestruturação do Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista, em consonância com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003.

**Art. 2º.** Os proventos da aposentadoria serão integrais, e seu reajuste se dará na mesma proporção e data sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2025.

Nova Canaã Paulista, 17 de janeiro de 2.025

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA

PREFEITA MUNICIPAL